



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA ICSA-GV/UFJF Nº 104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Prorroga o prazo de comissão processante instaurada para apurar conduta discente em Processo Disciplinar Discente (PDD).

**O diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA - Campus Governador Valadares, Anderson de Oliveira Reis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, c, 70 e 71, do Regimento Geral da UFJF, considerando o constante dos autos do processo nº 23071.924725/2025-13, e do processo nº 23071.901175/2025-64**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para que a comissão de processo disciplinar discente reconduzida pela **PORTARIA ICSA-GV/UFJF Nº 95, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025** dê continuidade aos trabalhos e apurar os fatos de que trata o Processo nº 23071.924725/2025-13, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão do dia 14/11/2025 até a publicação desta portaria

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE OLIVEIRA REIS

DIRETOR DE UNIDADE - ICSA GV



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Diretor(a)**, em 17/11/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2749293** e o código CRC **91271D59**.